



Prefeitura Municipal de Carnaubais

PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - 59.665-000 - Carnaubais/ RN
CNPJ: 08.294.670/0001-70
<https://www.carnaubais.rn.gov.br/>

Usuário: GERLLANY

Chave de Autenticação Digital
2057-0463-095

Página
1 / 1

Certificado de Registro Cadastral

Número: 54

Fornecedor: 1057 - J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CEP: 59.650-000

Endereço: R DR LUIZ ANTONIO, 374 - DOM ELIZEU

Cidade: Assú - RN

CPF/CNPJ: 20.306.839/0001-60

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

Capital Social: R\$ 500.000,00

Objeto Social: 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Observação:

Atividades

Código CNAE

Denominação

3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores deste Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

de emissão: 06/07/2021

Válido até: 06/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa J. H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.306.839/0001-60 por intermediário dos responsáveis técnico, o Engenheiro civil Anyele Dayane Oliveira Lopes Santos, portador do CPF: 018.345.314-03, CREA/RN de nº: 2118387911 e o Engenheiro Civil José Firmino de Moraes Filho, portador do CPF nº: 008.367.114-59, CREA/RN de nº: 2104693802, DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido sob as penas da lei.

Carnaubais, 18 de agosto de 2021.

João Batista Marques Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211788247-1

SECRETARIA DE OBRAS

[Handwritten signature]



3

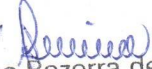
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Tel: +55 84 3338 2395
Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com


CERTIDÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO


Certifico, em razão do meu ofício, que a empresa, **J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 20.306.839/0001-60**, prestou garantia exigida no item 9.2.5.1, do edital 001/2021 – Concorrência Pública, consistente na apresentação de seguro garantia.

O referido é verdade, dou fé.

Carnaubais-RN, 18 de AGOSTO de 2021.


Aline Bezerra de Melo
Secretária M. de Finanças,
Tribut. e Planejamento
Prefeitura M. de Carnaubais
Secretária Municipal de Finanças





W



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Praça Santa Luzia, N° 20, Centro

CNPJ (MF): 08.294.670/0001-70

FONE: (84) 3338-2397


CERTIDAO DE ADIMPLÊNCIA

N°: 02/2021

C E R T I F I C O, QUE A EMPRESA **J H CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE N° 20.306.839/0001-60, **NÃO POSSUI QUALQUER FATOR IMPEDITIVO** A NIVEL DESTE MUNICIPIO QUE A DESOBRIGUE DE PARTICIPAR DE QUALQUER PROCESSO LICITATÓRIO.

REFERENCIA DA SOLICITACAO: CONCORRENCIA PUBLICA - 001/2021

Carnaubais/RN, em 18 de agosto de 2021.



Gleison da Silva Fernandes

Coord. de Tributos

Mat.: 131202-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 RIO GRANDE DO NORTE
 Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
 CNPJ: 08.294.670/0001-70

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **J. H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº: **20.306.839/0001-60**, localizada no endereço: **Rua Dr. Luis Antonio , 374, Dom Eliseu, Assu/RN**, sob o CEP de nº: **59.650-000**, sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros: Anyele Dayane Oliveira Lopes Santos, sob o CREA/RN de nº: 2118387911 e José Firmino de Moraes Filho, sob o CREA/RN de nº: 2104693802, compareceram às 11:03 horas do dia 18 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Carnaubais/RN, para vistoria IN LOCO, bem como obter as informações que entender necessárias para o perfeito conhecimento do Edital da Concorrência Nº: **001/2021**, para a contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carnaubais/RN.

REPONSÁVEL PELA LICITANTE

João Batista Marques Neto
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/RN 211788247-1

SECRETARIA DE OBRAS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME: GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 2329517 ITEP RN

CPF: 065.322.604-79 DATA NASCIMENTO: 31/05/1988

FILIAÇÃO: GILVAN DOS SANTOS
 MARIA DE FATIMA PIMENTEL DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03905148347 VALIDADE: 04/08/2032 1ª HABILITAÇÃO: 11/08/2006

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ASSU, RN DATA EMISSÃO: 05/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 96335106033 RN709843372

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2080227784

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1º Ofício de Assú
 Avenida Benador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 59650-000
 Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002784

Certifico que este é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico. Dou fé!

Selo Digital: RN202100938230013535RJF
 Assú - RN 17/08/2021 18:41:41
 Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMOL: 3,15 FCRCPN: 0,00 FDJ: 0,00 ISS: 0,15
 FUNAF: 0,00

Bea...

RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
 AF116720

VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA

Handwritten signature and initials.

EM BRANC

7

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JONAS FONSÊCA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/06/1963, empresário, natural de Pendências/RN, CPF n. 337.189.704-49, RG n. 502.255-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Joaquim Honório, 145 - Janduis - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; **HUGO RICARDO FONSÊCA REIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1980, administrador, natural de Assú/RN, portador da Cédula de Identidade n. 1.859.807 - SSP/RN e do CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado à Rua Vicente Barbosa Tinôco, 337 - Feliz Assú - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada de conformidade com a Lei 10.406 de 10/01/2002, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua Dr. Ernesto da Fonseca, 158 - Sala 01 - Dom Elizeu - Cep: 59.650-000 - Assú/RN, e foro jurídico na respectiva cidade de Assú/RN.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social à exploração por conta própria dos seguintes ramos:

- 38.11-4-00 - Limpeza urbana - Exceto gestão de aterros sanitários;
- 38.12-2-00 - Lixo urbano: Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Inclusiva pavimentação de vias urbanas no método de bripap.
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 42.22-7-02 - Obras de Irrigação;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, galerias pluviais, lagoas de tratamento de esgotos, sistema de abastecimento de água e estações de bombeamento de água;
- 37.02-9-00 - Serviço de limpeza de canais, fossas sépticas, galerias pluviais e sanitários químicos;

[Handwritten signature]

J

1º Ofício de Assu
Avenida Benador João Câmara, 441 - Centro - Assu - RN Cep: 59650-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002781

Certifico que este é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico. Dou fé.

Selo Digital: RN202100938230013535RJF
Assu - RN, 17/08/2021 10:41:37

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

ENQ: 3,15 FCRCPN: 0,00 FDJ: 0,00 ISS: 0,16
FUNAF: 0,00

Rivara
RIVARA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
AF116717

VALIDO SEM EXCUSA DA RASURA



8

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é subscrito e integralizado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, em moeda corrente e legal do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
JONAS FONSÊCA JÚNIOR	100.000	50%	R\$ 100.000,00
HUGO RICARDO FONSÊCA REIS	100.000	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS RESTRIÇÕES

Ao administrador não será permitido conceder abonos, avais, fianças, sendo, portanto de exclusiva responsabilidade daquele que o fizer.

CLAUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se à proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Terceiro – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA NONA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

1º Ofício de Assú
Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 69650-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002780

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e que é autêntico. Dou fé.

Selo Digital: RN202100939230013535RJF
Assú - RN - 17/08/2021 10:41:38

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

ENL: 3,15 FCRCPN: 0,00 FDI: 0,00 ISS: 0,16
FUNAF: 0,00

RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
AF116716

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

FBI FRANCO

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DO SÓCIO

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, pôr escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima primeira deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CAUSA MORTIS

Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou existindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com o artigo 1.028 e artigo 1.031, CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DECLARAÇÕES

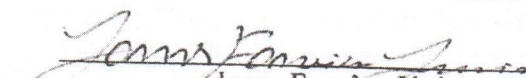
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n. 10.406 de 10/01/2002. E noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de constituição de empresa, forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o cujas assinaturas adiantes se vêem e se lêem.

Assú-RN, 05 de maio de 2014.


Jonas Fonseca Júnior
ID. n. 502.255 – SSP/RN


Hugo Ricardo Fonseca Reis
ID. n. 1.859.807 – SSP/RN



1º Ofício de Assú
Avenida Senador João Câmara, 341 - Centro - Assú - RN Cep: 58650-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002779

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. Dou fé.

Selo Digital: RN202100938230013535RJF
Assú - RN : 17/08/2021 18:41:34

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMOL: 3,15 FCACP: 0,00 FDJ: 0,00 ISS: 0,16
FUNAF: 0,00

RIVRILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
AF116715



VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ADITIVO N. 01

JONAS FONSÊCA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/06/1963, empresário, natural de Carnaubais/RN, CPF n. 337.189.704-49, RG n. 502.255-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Joaquim Honório, 145 - Janduis - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; **HUGO RICARDO FONSÊCA REIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1980, administrador, natural de Assú/RN, portador da Cédula de Identidade n. 1.859.807 - SSP/RN e do CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado à Rua Vicente Barbosa Tinôco, 337 - Feliz Assú - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; ambos únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada de **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 20.306.839/0001-60, com sede à Rua Dr. Ernesto da Fonseca, 158 - Sala 01 - Dom Elizeu - Assú/RN - Cep.: 59.650-000, devidamente registrada na JUCERN com contrato social arquivado sob o NIRE 24200662759, por despacho de 21/05/2014, tem entre si, proceder as alterações do seu Contrato Social, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social à exploração por conta própria dos seguintes ramos:

- 38.11-4-00 - Limpeza urbana - Exceto gestão de aterros sanitários;
- 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 37.02-9-00 - Serviço de limpeza de canais, fossas sépticas, galerias pluviais e sanitários químicos;
- 38.12-2-00 - Lixo urbano: Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios (residenciais, industriais, e comerciais);
- 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Inclusiva pavimentação de vias urbanas no método de bripar.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, galerias pluviais, lagoas de tratamento de esgotos, sistema de abastecimento de água e estações de bombeamento de água;
- 42.22-7-02 - Obras de Irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4/01 - Obras de Engenharia Civil;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 43.99-1/01 - Administração de Obras;

[Handwritten signatures and initials]

1º Ofício de Assú
Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 59650-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002778

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico. Dou fé.

Selo Digital: RN202100938230013535RJF
Assú - RN, 17/08/2021 10:41:31

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMOL: 3,15 FCRCPN: 0,00 FDIJ: 0,00 ISS: 0,16
FUNAF: 0,00

RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
AF116714

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



EM BRANCO

- 43.99-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de água;
49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.22-2/00 – Serviços de dedetização;
81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade o sócio Sr. **JONAS FONSÊCA JÚNIOR**, já qualificado acima que cede e transfere por doação a totalidade de suas cotas de capital social no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao novo sócio, assim também como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar seja a que título for nem do cessionário e nem da sociedade dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação. Fica neste ato admitido na sociedade o Sr. **JONAS VINICIUS BEZERRA FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/1991, natural de Mossoró/RN, empresário, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Joaquim Honório, 145 – Janduis – Assú/RN – Cep.: 59.650-000, portador da Cédula de Identidade n. 002.079.503 – ITCP/RN e do CPF n. 076.400.774-27.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil cotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de cotas	%	Valor em R\$
Hugo Ricardo Fonsêca Reis	100.000	50	100.000,00
Jonas Vinícius Bezerra Fonsêca	100.000	50	100.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **JONAS VINÍCIUS BEZERRA FONSÊCA**, que administrará a sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES

Os administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como sócio





1º Ofício de Assú

Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 59650-000

Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002764

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico. Dou fé.

Selo Digital: RN2021009392300137685QI

Assú - RN: 11/08/2021 18:08:11

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMOL: 3,15 FCRCPN: 0,00 FDJ: 0,00 ISS: 0,16
FUNRE: 0,00

RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
AF116534

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



cotista ou Administrador de sociedade empresária, tampouco condenados incurso nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas pela presente alteração contratual, adequando-se desta forma à Lei 10.406 de 10.01.2002.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento de alteração, forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o cujas assinaturas adiantes se vêem e se lêem.

Assú-RN, 29 de janeiro de 2015.

Jonas Fonseca Junior *Hugo Ricardo Fonseca Reis*

 Jonas Fonseca Júnior Hugo Ricardo Fonseca Reis
 ID. n. 502.255 – SSP/RN ID. n. 1.859.807 – SSP/RN

Jonas Vinicius Bezerra Fonseca

 Jonas Vinicius Bezerra Fonseca
 ID. n. 002.079.503 – ITCP/RN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2015 SOB Nº: 24321518
 Protocolo: 15/003243-9, DE 04/02/2015

Empresa: 24 2 0066275 9
 J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 LTDA EPP

[Assinatura]
 DIOGO DE CARVALHO PROTASIO
 SECRETARIO-GERAL

1º Ofício de Assú
 Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 59680-000
 Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002798

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico. Dou fé!

Selo Digital: RN2021009382300134950PN
 Assú - RN 17/02/2021 18:20:18

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMOL: 3,15 FCRCPN: 0,00 FDJ: 0,00 ISS: 0,10
 FUNRAF: 0,00

[Assinatura]
 RIVALLA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
 AF116759

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

[Assinatura]

FM FRANC

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ADITIVO N. 02

JONAS VINICIUS BEZERRA FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/1991, natural de Mossoró/RN, empresário, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Joaquim Honório, 145 - Janduis I - Assú/RN - Cep.: 59.650-000, portador da CNH n. 04949297047 - DETRAN/RN e do CPF n. 076.400.774-27; **HUGO RICARDO FONSÊCA REIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1980, administrador, natural de Assú/RN, portador da CNH n. 00930259781 - DETRAN/RN e do CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado à Rua Vicente Barbosa Tinôco, 337 - Feliz Assú - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; ambos únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada de **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 20.306.839/0001-60, com sede à Rua Dr. Ernesto da Fonseca, 158 - Sala 01 - Dom Elizeu - Assú/RN - Cep.: 59.650-000, devidamente registrada na JUCERN com contrato social arquivado sob o NIRE 24200662759, por despacho de 21/05/2014, tem entre si, proceder as alterações do seu Contrato Social e aditivo, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - Fica neste ato alterado o endereço que passará a funcionar à Rua Monsenhor Joaquim Honório, 145 - Sala 01 - Janduis I - Assú/RN - Cep.: 59.650-000 e foro jurídico na cidade de Assú/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIO - Retira-se da sociedade o sócio Sr. **HUGO RICARDO FONSÊCA REIS**, já qualificados acima que cede e transfere por doação a totalidade de suas cotas de capital social no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aos sócios, assim também como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar seja a que título for nem do cessionário e nem da sociedade dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, sendo 90% dessas quotas, 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a **JONAS VINICIUS BEZERRA FONSECA**, já devidamente qualificada acima e 10% das quotas, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Sr. **GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1988, natural de Açú/RN, técnico em segurança, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Antônio, 374 - Centro - Cep.: 59.650-000 - Açú/RN, portador da CNH n. 03905148347 - DETRAN/RN e no CPF n. 065.322.604-79, admitido neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja a diferença de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país, neste ato, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:28 SOB Nº 20170033880.
PROTOCOLO: 170033880 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700450693. NIRE: 24200662759.
J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 03/02/2017
www.redesim.rn.gov.br

1 - JONAS VINICIUS BEZERRA FONSECA

Quotas já integralizadas	190.000 quotas	R\$ 190.000,00
Quotas integralizadas neste ato	270.000 quotas	R\$ 270.000,00
Soma do Sócio 1	460.000 quotas	R\$ 460.000,00

2 - GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS

Quotas já integralizadas	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Quotas integralizadas neste ato	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Soma do Sócio 2	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

TOTAL,... 100% integralizado, 500.000 quotas, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **JONAS VINICIUS BEZERRA FONSECA** e **GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS**, que administrarão a sociedade em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES

Os administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como sócio cotista ou Administrador de sociedade empresária, tampouco condenados incurso nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos não modificadas pela presente alteração contratual, adequando-se desta forma à Lei 10.406 de 10.01.2002.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento de alteração, forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o cujas assinaturas adiantes se vêem e se lêem.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:28 SOB Nº 20170033880.
PROTOCOLO: 170033880 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700450693. NIRE: 24200662759.
J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 03/02/2017
www.redesim.rn.gov.br

Assú-RN, 26 de janeiro de 2017.

Jonas Vinicius Bezerra Fonseca Hugo Ricardo Fonseca Reis
Jonas Vinicius Bezerra Fonsêca Hugo Ricardo Fonsêca Reis
CNH n. 04949297047 - DETRAN/RN CNH n. 00930259781 - DETRAN/RN

Geizer Pimentel dos Santos
Geizer Pimentel dos Santos
CNH n. 03905148347 - DETRAN/RN



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:28 SOB Nº 20170033880.
PROTOCOLO: 170033880 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700450693. NIRE: 24200662759.
J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 03/02/2017
www.redesim.rn.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 20.306.839/0001-60

Pelo presente instrumento particular, **JONAS VINICIUS BEZERRA FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/1991, natural de Mossoró/RN, empresário, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Joaquim Honório, 145 – Janduis I – Assú/RN – Cep: 59650-000, portador da CNH nº. 04949297047 – DETRAN/RN e do CPF nº. 076.400.774-27; **GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/05/1988, natural de Assú/RN, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr Luiz Antônio, 374 – Dom Elizeu – Assú/RN – Cep; 59650-000, portador da CNH nº. 03905148347 – DETRAN/RN e no CPF nº. 065.322.604-79, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob nome empresarial J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, arquivada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do norte, em sessão de 21/05/2014, sob NIRE 24200662759, CNPJ nº. 20.306.839/0001-60, localizada na Rua Joaquim Honório, 145 – Janduis I – Assú/RN, Delibera de pleno acordo ajustar o presente contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

Fica neste ato alterado o endereço que passa a funcionar á Rua Dr Luiz Antônio, 374 – Dom Elizeu – Assú/RN – Cep: 59650-000 e foro jurídico na cidade Assú/RN.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETIVO

CLÁSULA 3º- Os objetos passa a ser:

- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigoso.
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhos
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 17:53 SOB N° 24600078329.
PROTOCOLO: 180154303 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801346989. NIRE: 24600078329.
J.H. CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI



Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLAUSULA TERCEIRA – SAIDA DO SOCIO

O Sócio **JONAS VINICIUS BEZERRA FONSECA**, detentor de R\$ 460.000,00(quatrocentos e sessenta mil reais) totalizando 460 (quatrocentos) quotas do capital totalmente integralizados, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS**, já qualificado, pelo preço certo de R\$ 460.000,00(quatrocentos e sessenta mil reais), dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação sobre o ato e a sociedade.

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), dividido em 500.000 (quinhetos mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído.

Sócio

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS

Quotas já integralizadas	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Quotas integralizadas neste ato	460.000 quotas	R\$ 460.000,00
Total	500.000 quotas	R\$ 500.000,00

Total,...100% integralizado, 500.000 quotas, R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) no valor de R\$ 1,00(um real) cada cota.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 17:53 SOB Nº 24600078329.
PROTOCOLO: 180154303 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801346989. NIRE: 24600078329.
J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS**, isoladamente, aos quais serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários a realização do objetivo da sociedade cabendo lhe representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, onerar e alienar bens moveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade quando a pratica de qualquer ato assim exigir.

Obs: a administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal nos termos do artigo 1011 inciso 1º da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA – TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SETIMA – O ACERVO

O acervo desta sociedade empresaria limitada no valor de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Para tanto, passa a transcreve, na intriga, o instrumento da referida Eireli, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento o Senhor **GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Assú/RN., nascida em 31/05/1988, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Antônio, 374 - Centro, Assú/RN, CEP 59.650-000, portador da CNH nº 03905148347, expedida pelo DETRAN/RN e do CPF nº 065.322.604-79, ciente do seu ato de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, nos termos das clausulas seguintes, consoante e faculdade prevista no paragrafo único, do artigo 1033 e 98ª da Lei 10.406/2002:

CLÁSULA 1º- A empresa girará sob o nome empresarial. **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede Rua Dr. Luiz Antônio, 374 – Centro - Assu-Rn - CEP: 59650-000.

CLÁSULA 2º- O capital é de R\$ 500.000,00(Quatrocentos Mil reais) oriundos do acervo patrimonial da Empresa **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país, provenientes de recursos próprios.

PARAGRAFO ÚNICO- A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 17:53 SOB Nº 24600078329.
PROTOCOLO: 180154303 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801346989. NIRE: 24600078329.
J.H. CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

JUCERN

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLÁSULA 3º- Os objetos: da EIRELI

- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁSULA 4º- A sociedade **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, iniciou suas atividades em 21/05/2014, a qual foi transformada em **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que continuará com a mesma atividade e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁSULA 5º- A administração da empresa será exercida pelo titular **Geizer Pimentel dos Santos**, com o poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial e praticar todo e qualquer ato que julgue necessário em nome da Empresa.

CLÁSULA 6º- Além de balanço mensal, ao término de cada exercício Fiscal, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado econômico consolidadores. Cabendo ao Titular Administrador a totalidade no percentual de 100,00%. Dos lucros apurados após a sua tributação a título de dividendo/participação nos lucros ou suportar prejuízos apurados na mesma proporção de 100,00%. (ART.1.065,CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 17:53 SOB Nº 2460078329.
 PROTOCOLO: 180154303 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801346989. NIRE: 24600078329.

J.H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 12/04/2018
 www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

CLÁSULA 7º - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. (ART. 1.071 E 1.072, e ART. 1.078 CC/2002.)

CLÁSULA 8º - O titular poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁSULA 9 º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pro-labore' ou de quaisquer outras modalidades remuneratórias legalmente reconhecidas pelos órgãos fiscalizadores observando às disposições regulamentares pertinentes e de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

CLÁSULA 10º - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular. (Art. 1.028 e Art. 1.031)

CLÁSULA 11º - O administrador declara, sob as penas de lei de que não está impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional (SFN), contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade (Art. 1.011 CC/2002)

CLÁSULA 12º - O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada. (§ 2º do art. 980-A do Código Civil).

CLÁSULA 13º - Fica eleito o foro de Assu/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste ato constitutivo.

Assina o presente instrumento de 01 via.

Assu (RN) 07 de abril de 2018

Geizer Pimentel dos Santos
GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
 CPF Nº 065.322.604-79
 CNH nº 03905148347-DETRAN-RN

Jonas Vinicius Bezerra Fonseca
JONAS VINICIUS BEZERRA FONSECA
 CPF N. 076.400.774-27
 CNH N. 04949297047-DETRAN-RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 17:53 SOB Nº 24600078329.
 PROTOCOLO: 180154303 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801346989. NIRE: 24600078329.
 J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 12/04/2018
 www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.306.839/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. H. CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DR LUIZ ANTONIO	NÚMERO 374	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 59.650-000	BAIRRO/DISTRITO DOM ELIZEU	MUNICÍPIO ASSU	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHSERVICOS17@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9669-2425
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **21:48:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.306.839/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DR LUIZ ANTONIO	NÚMERO 374	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.650-000	BAIRRO/DISTRITO DOM ELIZEU	MUNICÍPIO ASSU	UF RN
-------------------	-------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHSERVICOS17@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9669-2425
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2021 às 21:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

23

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 16/08/2021 21:50:01

Inscrição Estadual: 20.409.436-4	CNPJ/CPF: 20.306.839/0001-60	
Razão Social: J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
Nome Fantasia: J. H. CONSTRUCOES		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 6 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos		
CNAE Secundário: 3600-6/02 - Distribuição de agua por caminhões 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130-3/00 - Atividades paisagisticas		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 26/05/2014	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R DR LUIZ ANTONIO, 374 - DOM ELIZEU - CEP: 59650000 - ASSU/RN	Telefone: (84) 96692425	

24

Credenciado:
Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e
(01/01/2017)Habilitação para NFC-e - mod. 65

Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:
SIM

28



PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ 08.294.662/0001-23

Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 588 – Bela Vista - CEP 59.650-000 – Assú - RN
Fone: (84) 3331-1987
www.assu.rn.gov.br

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Categoria	Processo	Emissão	Validade	Documento
Comércio ou Prestador de Serviços		22/01/2021	31/12/2021	684/2021

Pelo presente Alvará de Licença ordinário que lhe é concedido nos termos da legislação vigente, está autorizada a operar neste município a empresa supracitada, devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou qualquer alteração nos dados cadastrais sem devida comunicação, implicará na suspensão do referido alvará, conforme a legislação municipal em vigor.

I - Denominação da firma ou razão social

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ)	Data de constituição
563217579		20.306.839/0001-60	21/05/2014

Nome/Razão Social

J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia

J. H. CONSTRUCOES

Área Ocupada: 0,00

II - Local do estabelecimento

Tipo / Logradouro / Número	Complemento
Rua Rua Dr Luiz Antonio, Nº 374	
Distrito	Bairro
	Dom Elizeu
	Cidade / Estado
	Assú - RN
	CEP
	59650-000

III - Ramo de negócio ou atividade

Categoria:	Horário de funcionamento:
Comércio ou Prestador de Serviços	DE 7h ÀS 11h E DE 13h ÀS 17h

CNAE	Descrição da atividade	Principal
81.3.0-3.00	Atividades paisagísticas	Não
81.2.2-2.00	Imunização e controle de pragas urbanas	Não
77.3.2-2.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Não
77.1.1-0.00	Locação de automóveis sem condutor	Não
43.9.9-1.05	Perfuração e construção de poços de água	Não
43.3.0-4.04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Não
43.3.0-4.01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Não
43.2.1-5.00	Instalação e manutenção elétrica	Não

Assinaturas e vistos

Assú, Rio Grande do Norte, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

Utilize o leitor de QR Code



O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Código de Autenticidade:

322793732

26



PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

CNPJ 08.294.662/0001-23

Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 588 – Bela Vista - CEP 59.650-000 – Assú - RN

Fone: (84) 3331-1987

www.assu.rn.gov.br

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

43.1.1-8.02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Não
43.1.1-8.01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Não
42.9.9-5.01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Não
42.2.2-7.02	Obras de irrigação	Não
42.2.2-7.01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções	Não
42.1.3-8.00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não
42.1.1-1.02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Não
42.1.1-1.01	Construção de rodovias e ferrovias	Não
41.2.0-4.00	Construção de edifícios	Não
38.1.2-2.00	Coleta de resíduos perigosos	Não
38.1.1-4.00	Coleta de resíduos não-perigosos	Sim
37.0.2-9.00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Não
36.0.0-6.02	Distribuição de água por caminhões	Não

Assinaturas e vistos

Assú, Rio Grande do Norte, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

Utilize o leitor de QR Code



O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECID A OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Código de Autenticidade:

322793732



PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

CNPJ 08.294.662/0001-23

Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 588 – Bela Vista - CEP 59.650-000 – Assú - RN

Fone: (84) 3331-1987

www.assu.rn.gov.br

27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 1470/2021

Emissão: 18/06/2021

Validade: 16/09/2021 *ok*

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CPF/ CNPJ: 20.306.839/0001-60

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Dr Luiz Antonio

Nº: 374

Complemento:

Bairro: Dom Elizeu

CEP: 59650-000

Distrito:

Município: Assú

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal do Assú, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.294.662/0001-23, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Assú/RN, terça-feira, 20 de julho de 2021.

Autenticação Mecânica



3 2 3 4 4 8 1 8 0 6 2 0 2 1 0 0 0 0 0 1 4 7 0 2 0 2 1 1 0 1 5 0 0 5 0 0 0 0 1 0 9 1 6 0 9 2 0 2 1 0 0 0 0 0 2 0 3 0 6 8 3 9 0 0 0 1 6 0

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
agiliblue.agilicloud.com.br/portal/assu/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1576652153



27

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6891150
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **20.306.839/0001-60** Inscrição Estadual: **20.409.436-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **01/05/2021** às **09:30:51** <Horário de Natal/RN>.

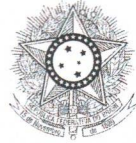
Endereço IP: **177.37.242.79**.

Validade até **28/08/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.306.839/0001-60
Certidão n°: 22828414/2021
Expedição: 27/07/2021, às 09:47:24
Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.306.839/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.306.839/0001-60

Razão Social: J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DR LUIZ ANTONIO 374 / DOM ELIZEU / ACU / RN / 59650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2021 a 06/09/2021

Certificação Número: 2021080801434676422835

Informação obtida em 17/08/2021 15:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.306.839/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:35:13 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **4121.5BEC.A872.BFA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

37



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI			Protocolo: RNC2101259475	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600078329	CNPJ 20.306.839/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2014	Início de Atividade 21/05/2014	
Endereço Completo Rua DR LUIZ ANTONIO, Nº 374, DOM ELIZEU - Assú/RN - CEP 59650-000				
Objeto - LIMPEZA URBANA - EXCETO GESTÃO DE ATERRO SANITÁRIOS; - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS, FOSSAS SÉPTICAS, GALERIAS PLUVIAIS E SANITARIOS QUIMICOS; - LIXO URBANO - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS; - CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS); -CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; -PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MÉTODO DE BRIPAR; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS, LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA; - OBRAS E IRRIGAÇÃO; - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; -OBRAS DE TERRAPLENAGEM -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; -OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS -ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ATIVIDADES PAISAGISTICAS Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de artigos de papelaria Transporte escolar Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS	CPF 065.322.604-79	Administrador S	Início do Mandato 26/01/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS	CPF 065.322.604-79	Início do Mandato 26/01/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 19/04/2021	Número 20210272317	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2021, às 14:30:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **CM5GGFUW**.



RNC2101259475

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1383969/2021

Emissão: 12/08/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: 0Y878

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.306.839/0001-60

Registro: 0200000594

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 03/02/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCUÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: INABILITADA para atuar nas atividades de: Coleta de resíduos perigosos.

HABILITADA PARCIALMENTE para atuar ? apenas no âmbito da engenharia civil e agronomia e limitada às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos ? nas atividades de: Demolição de edifícios e outras estruturas (quando por meio manual e/ou mecânico); Instalação e manutenção elétrica (somente para as prediais em baixa tensão); Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água (somente para os poços do tipo amazonas).

HABILITADA para atuar nas demais atividades técnicas de engenharia que constam no objetivo social.

Endereço Matriz: RUA DR. LUIZ ANTÔNIO, 374, ESCRITORIO, DOM ELIZEU, ASSU, RN, 59650000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/08/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0200000594EMRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203407416. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS

Registro: 2118387911

CPF: 018.345.314-03

Data Início: 11/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/06/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1383969/2021
Emissão: 12/08/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: 78364

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ZELIA IZABEL FONSECA

Registro: 2108758194

CPF: 335.872.644-49

Data Início: 07/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/03/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO

Registro: 2104693802

CPF: 008.367.114-59

Data Início: 10/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/11/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS

CPF: 065.322.604-79

Função: SOC.ADM





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1383334/2021

Emissão: 03/08/2021

Validade: 30/09/2021

Chave: BWZZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO

Registro: 2104693802

CPF: 008.367.114-59

Endereço: RUA JOAQUIM AFONSO, 8, casa 35 Cond. Alto da Bela vista, PLANALTO TREZE DE MAIO, MOSSORÓ, RN, 59631450

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/02/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 30/01/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203548264. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/2

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: K N DE MEDEIROS - EPP

Registro: 0200000609

CNPJ: 70.034.327/0001-60

Data Início: 25/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/11/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ANCHIETA & FONSECA LTDA.

Registro: 0000005151

CNPJ: 04.921.435/0001-20

Data Início: 17/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/09/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0200000594

CNPJ: 20.306.839/0001-60

Data Início: 10/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/11/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1380658/2021
Emissão: 14/06/2021
Validade: 12/09/2021
Chave: aA9aC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: ZELIA IZABEL FONSECA
Registro: 2108758194
CPF: 335.872.644-49
Endereço: RUA JULIO RESENDE, 44, AP 1901, MORRO BRANCO, NATAL, RN, 59056340
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/07/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRONOMO
Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR AGRICULTURA DE MOSSORO
Data de Formação: 26/07/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0200000594
CNPJ: 20.306.839/0001-60
Data Início: 07/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 23/03/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ANCHIETA & FONSECA LTDA.
Registro: 0000005151
CNPJ: 04.921.435/0001-20
Data Início: 06/01/2012
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 29/03/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

37
Página 1/1
Nº 1383970/2021

Emissão: 12/08/2021

Validade: 10/11/2021

Chave: zDW1x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS
Registro: 2118387911
CPF: 018.345.314-03
Endereço: AVENIDA ALFERES JOÃO P LINS CALDAS, 885, MEUS AMOURES, AÇU, RN, 59650000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
Data de Formação: 03/04/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0200000594
CNPJ: 20.306.839/0001-60
Data Início: 11/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 30/06/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1354453/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS**

Registro: **2118387911RN** RNP: **2118387911**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20200320169** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **02/03/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS** CPF/CNPJ: **08.122.657/0001-33**
Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO RODRIGUES** Nº: **205**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **PENDÊNCIAS** UF: **RN** CEP: **59504000**
Contrato: **099/2017** Celebrado em: **19/10/2017**
Valor do contrato: **R\$ 995.578,32** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS** Nº: **001**
Complemento: **Bairro: TODO MUNICÍPIO**
Cidade: **PENDÊNCIAS** UF: **RN** CEP: **59504000**
Data de início: **01/08/2019** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS** CPF/CNPJ: **08.122.657/0001-33**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 325.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 126.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 330.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 325.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 126.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 330.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 330.00 quilômetro;**

Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; PINTURA DE MEIO FIO; COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS; CATAÇÃO MANUAL; COMO TAMBÉM: TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, DE VARRIÇÃO; TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS; OPERAÇÃO DO VAZADOURO A CÉU ABERTO; ORIUNDOS DA COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. CONTRATO Nº099/2017. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2017. ASSINADO EM 19/10/2017 ADITIVO: ADITIVADO ATÉ 10/2019.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1354453/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1354453/2019
04/03/2020, 11:30
x1Bcb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x1Bcb



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL e OPERACIONAL
PARCIAL**

Atestamos para fins que se fizerem necessários que a empresa **J.H Construções e Serviços EIRELI**, CNPJ 20.306.839/0001-60, localizada na Rua Dr. Luiz Antônio, N° 374, Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil: ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS, CREA 211838791-1 sob ART de execução n° RN20200320169, CO-RESPONSÁVEL à RN20190296577 Eng Civil José Firmino de Moraes Filho, vem executando os serviços de Limpeza Urbana, havendo executado no período de 01.08.2019 à 29.02.2019 conforme número do contrato 099/2017, à **Prefeitura Municipal de Pendências**, CNPJ 08.122.657/0001-33, localizada na AV. Francisco Rodrigues, N° 205, Pendências/RN, conforme o contrato 099/2017, fiscalizada pelo Eng Civil Hebert de Melo Soares do Pinho, CREA 2118200676, sob ART de fiscalização N° RN20190304760, de acordo com as atividades e quantitativos relacionados em planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Foram executados os serviços de: Coleta e Transporte de resíduos domiciliar, comercial, Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (varrição manual e mecanizada de vias, poda, capinação, limpeza e manutenção de logradouros públicos como: Cemitérios públicos, Escolas Públicas, Praças Públicas, Canteiros de Vias), Coleta e transporte de Resíduos da construção civil (Materiais de construção e/ou resíduos de obra, entulhos), Coleta e transporte de resíduos de limpeza urbana, catação manual e Pintura de meio-fio.

Marcondes G. de Souza
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
 Matrícula: 18937
 CPF: 020.336.094-78

Hebert de Melo Soares do Pinho
 Engenheiro Civil
 CREA-RN 2118200676

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão n° 1354453/2019, em 04/03/2020 emitida



Certidão n° 1354453/2019
 04/03/2020, 14:47
 Chave de Impressão: x1Bcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/03/2020 e contém 2 folhas



PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNIDADE
1.0	Coleta de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	325,00	Toneladas/Mês
2.0	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	126,00	Toneladas/Mês
3.0	Coleta de Resíduos da Construção Civil	330,00	Toneladas/Mês
4.0	Transporte de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	325,00	Toneladas/Mês
5.0	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	126,00	Toneladas/Mês
6.0	Transporte Resíduos da Construção Civil	330,00	Toneladas/Mês
7.0	Pintura de Meio-Fio	55,00	Km

Outrossim, declaramos não constar nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica dos Profissionais indicados e capacidade operacional da referida empresa.

LOCAL: Zona urbana do município de Pendências/RN e seus Distritos.

Pendências/RN, 02 de março de 2020.

Hebert de Melo Soares do Pinho
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 278200876

Marcondes G. de Souza
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
 Matrícula: 18937
 CPF: 020.536.094-78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1354453/2019, em 04/03/2020 emitida



Certidão nº 1354453/2019
 04/03/2020, 14:47
 Chave de Impressão: x1Bcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/03/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1345380/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO**
Registro: **5909DRN RN** RNP: **2104693802**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20170111920** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/03/2017 Baixada em: 11/04/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANCHIETA & FONSECA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU** CPF/CNPJ: **08.294.662/0001-23**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR JOSÉ BEZERRA DE SÁ Nº: 588
Complemento: Bairro: BELA VISTA
Cidade: Açú UF: RN CEP: 59650000
Contrato: 034/2013 Celebrado em: 15/04/2013
Valor do contrato: R\$ 3.960.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS Nº: 001
Complemento: Bairro: AÇU
Cidade: Açú UF: RN CEP: 59650000
Data de início: 07/12/2016 Conclusão efetiva: 31/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU CPF/CNPJ: 08.294.662/0001-23

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 450.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 450.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 165.00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA EM MEIO FIO, COMO TAMBÉM O TRANSPORTE DE RESÍDUOS GERADOS, ORIUNDOS DA COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE ASSU/RN.

Número da ART: **RN20180172036** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/01/2018 Baixada em: 11/04/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANCHIETA & FONSECA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU** CPF/CNPJ: **08.294.662/0001-23**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR JOSÉ BEZERRA DE SÁ Nº: 588
Complemento: Bairro: BELA VISTA
Cidade: Açú UF: RN CEP: 59650000
Contrato: 034/2013 Celebrado em: 15/04/2013
Valor do contrato: R\$ 3.960.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS Nº: 001
Complemento: Bairro: AÇU
Cidade: Açú UF: RN CEP: 59650000
Data de início: 01/01/2018 Conclusão efetiva: 30/05/2018
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU CPF/CNPJ: 08.294.662/0001-23





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1345380/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 450.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 450.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 165.00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA EM MEIO FIO, COMO TAMBÉM O TRANSPORTE DE RESÍDUOS GERADOS, ORIUNDOS DA COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE ASSU/RN.

Aditivo: Processo Administrativo nº 13.119/2017. Aditivo de Prazo - 30/05/2018.

Número da ART: **RN20180197886** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2018 Baixada em: 11/04/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANCHIETA & FONSECA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU** CPF/CNPJ: **08.294.662/0001-23**
Endereço do contratante: RUA VEREADOR JOSÉ BEZERRA DE SÁ Nº: 588
Complemento: Bairro: BELA VISTA
Cidade: Açú UF: RN CEP: 59650000
Contrato: 034/2013 Celebrado em: 15/04/2013
Valor do contrato: R\$ 3.960.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS Nº: 001
Complemento: Bairro: AÇU UF: RN CEP: 59650000
Data de início: 31/05/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU CPF/CNPJ: 08.294.662/0001-23

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 450.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 450.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 1400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 165.00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA EM MEIO FIO, COMO TAMBÉM O TRANSPORTE DE RESÍDUOS GERADOS, ORIUNDOS DA COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE ASSU/RN. Aditivo: Processo Administrativo nº 13.119/2017. Aditivo de Prazo - 30/05/2018.

Aditivo: Aditivo de Prazo até 31/12/18

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

48
CREA-RN

Página 3/6
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1345380/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1345380/2019

12/04/2019, 18:32

6Awz4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Awz4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 26/09/2019, às 11:53.



PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL e OPERACIONAL

Atestamos para fins que se fizerem necessários que a empresa **Anchieta & Fonseca LTDA**, CNPJ 04.921.435/0001-20, localizada na Rua José Ramos, N° 25, Bairro Centro, Pendências/RN – CEP: 59.504-000, sob responsabilidade técnica dos Engenheiros Civis:

ANDRÉ LUCAS DANTAS ALBINO, CREA 211652355-9 sob ART de execução nº RN20190242142 (complementar de prazo à RN20180197932, co-responsável à RN20180197886), executou os serviços de Limpeza Urbana, no período de 13.12.2017 à 01.04.2019 conforme número do contrato 034/2013

JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO, CREA 210469380-2 sob ART de execução nº RN20180197886 (complementar de prazo à RN20180172036), executou os serviços de Limpeza Urbana, no período de 07.12.2016 à 31.12.2018 conforme número do contrato 034/2013

Os serviços foram contratados pela **Prefeitura Municipal de Assú**, CNPJ 08.294.662/0001-23, localizada na Rua Vereador José Bezerra de Sá, N° 588, Assú/RN – CEP: 59.650-000, conforme o contrato 034/2013, sob a fiscalização da Engenheira Civil Fabiana Maria Soares Regalado, com ART de Fiscalização nº RN20190259263, complementar de prazo à nº RN20180183732, de acordo com as atividades e quantitativos relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Foram executados os serviços de: Coleta e Transporte de resíduos domiciliar, comercial, Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (varrição manual



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1345380/2019, em 12/04/2019 emitida



Certidão nº 1345380/2019
26/09/2019, 11:53

Chave de Impressão: 6Awz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2019 e contém 3 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

e mecanizada de vias, poda, capinação), limpeza e manutenção de logradouros públicos como: (Cemitérios públicos, abatedouros, Mercado público, Escolas Públicas, Praças Públicas, Canteiros de Vias), Coleta e transporte de Resíduos da construção civil (Materiais de construção e/ou resíduos de obra, entulhos/metralhas, lixos diversificados), Coleta e transporte de resíduos de limpeza urbana, catação manual e Pintura de meio-fio em ambientes públicos do município, Apreensão de animais, Limpeza de Calhas (escoamento de águas), Varrição manual e mecanizada de vias, serviços em aterro controlado.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNIDADE
1.0	Coleta de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	2.742,00	Toneladas/Mês
2.0	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana (poda, capina, areia)	595,00	Toneladas/Mês
3.0	Coleta de Resíduos da Construção Civil (Entulho)	2.897,00	Toneladas/Mês
4.0	Transporte de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	2.742,00	Toneladas/Mês
5.0	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana (poda, capina, areia)	595,00	Toneladas/Mês

[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1345380/2019, em 12/04/2019 emitida em



Certidão nº 1345380/2019
26/09/2019, 11:53

Chave de Impressão: 6Awz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2019 e contém 3 folhas





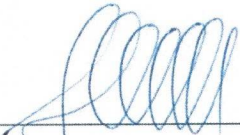
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS


6.0	Transporte Resíduos da Construção Civil (Entulho)	2.897,00	Toneladas/Mês
7.0	Pintura de Meio-Fio	98,00	Km/mês
8.0	Limpeza de Calhas (escoamento de águas)	342,00	Km/mês
9.0	Apreensão de Animais	2	Homem/mês

Registramos e atestamos que a empresa cumpriu com suas obrigações, executando os serviços discriminados na tabela acima, de acordo com o que foi especificado anteriormente, atendendo aos padrões de qualidade deste órgão, não constando nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica dos Profissionais indicados e capacidade operacional da referida empresa.

LOCAL: Zona urbana do município de Assú/RN e seus Distritos.

Assú/RN, 02 de abril de 2019.


 Fabiana Maria Soares Regalado
 Engenheira Fiscalizadora
 CREA RNP: 211533874-0


 Samuel Fonseca de Assis
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 CPF: 229.288.984-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1345380/2019, em 12/04/2019 emitida em



Certidão nº 1345380/2019
 26/09/2019, 11:53

Chave de Impressão: 6AWz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2019 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1323452/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO**
Registro: **2104693802** RNP: **2104693802**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **RN20170132163** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/06/2017 Baixada em: 01/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS** CPF/CNPJ: **08.122.657/0001-33**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO RODRIGUES Nº: 205
Complemento: PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ Bairro: CENTRO
Cidade: Pendências UF: RN CEP: 59504000
Contrato: 034/2017 Celebrado em: 28/04/2017
Valor do contrato: R\$ 145.615,94 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS Nº: 001
Complemento: Bairro: TODO MUNICÍPIO
Cidade: Pendências UF: RN CEP: 59504000
Data de início: 28/04/2017 Conclusão efetiva: 27/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS** CPF/CNPJ: 08.122.657/0001-33

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 234.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 65.10 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 312.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 234.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 65.10 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 312.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 85.00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, COMERCIAIS, VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA EM MEIO FIO, COMO TAMBÉM O TRANSPORTE DE RESÍDUOS GERADOS, ORIUNDOS DA COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

Número da ART: **RN20170138575** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/07/2017 Baixada em: 07/12/2017
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS** CPF/CNPJ: **08.122.657/0001-33**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO RODRIGUES Nº: 205
Complemento: PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ Bairro: CENTRO
Cidade: Pendências UF: RN CEP: 59504000
Contrato: 034/2017 Celebrado em: 28/04/2017
Valor do contrato: R\$ 145.615,94 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS Nº: 001
Complemento: Bairro: TODO MUNICÍPIO
Cidade: Pendências UF: RN CEP: 59504000
Data de início: 28/06/2017 Conclusão efetiva: 28/08/2017
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS** CPF/CNPJ: 08.122.657/0001-33

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 234.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 65.10 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 312.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 234.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-rn.org.br



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1323452/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 65.10 toneladas por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 312.00 toneladas por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 85.00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, COMERCIAIS, VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA EM MEIO FIO, COMO TAMBÉM O TRANSPORTE DE RESÍDUOS GERADOS, ORIUNDOS DA COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

Aditivo: Aditivo 01. Assinado em 28/06/17.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1323452/2017
21/12/2017, 14:19
dA4C2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dA4C2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins que se fizerem necessários que a empresa **J.H Construções e Serviços LTDA-EPP**, CNPJ 20.306.839/0001-60, localizada na Rua Monsenhor Joaquim Honório, N° 145, Bairro Janduís, Assú/RN, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: José Firmino de Moraes Filho, CREA 210469380-2, executou os serviços de Limpeza Urbana, no período de 28.06.2017 à 28.08.2017 conforme 1º aditivo de prorrogação de prazo do contrato 034/2017 e ART de execução n° RN20170138575, à **Prefeitura Municipal de Pendências**, CNPJ 08.122.657/0001-33, localizada na AV. Francisco Rodrigues, N° 205, Pendências/RN, conforme o contrato 034/2017 e ART de Fiscalização RN20170141972, de acordo com quantitativos relacionados abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNIDADE
1.0	Coleta de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	234,00	Toneladas/Mês
2.0	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	65,10	Toneladas/Mês
3.0	Coleta de Resíduos da Construção Civil	312,00	Toneladas/Mês
4.0	Transporte de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	234,00	Toneladas/Mês
5.0	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	65,10	Toneladas/Mês
6.0	Transporte Resíduos da Construção Civil	312,00	Toneladas/Mês
7.0	Pintura de Meio-Fio	85,00	Km

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão n° 1323452/2017, em 21/12/2017 emitida



Certidão n° 1323452/2017
 03/06/2018, 00:39
 Chave de Impressão: qA4C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2017 e contém 2 folhas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

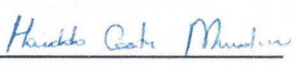
Foram executados os serviços de: Coleta e Transporte de resíduos domiciliar, comercial, Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (varrição manual e mecanizada de vias, poda, capinação, limpeza e manutenção de logradouros públicos como: Cemitérios públicos, Escolas Públicas, Praças Públicas, Canteiros de Vias), Coleta e transporte de Resíduos da construção civil (Materiais de construção e/ou resíduos de obra), Coleta e transporte de resíduos de limpeza urbana, catação manual e Pintura de meio-fio.

Outrossim, declaramos não constar nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica da referida empresa.

PENDÊNCIAS/RN, 18 de dezembro de 2017



Engenheiro Fiscalizador
Aldair da Silva Nascimento
CREA: 2116373751



Haroldo Costa Marcelino
Secretário Municipal de Obras
CPF: 043.860.474-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1323452/2017, em 21/12/2017 em



Certidão nº 1323452/2017
 03/06/2018, 00:39

Chave de Impressão: dA4C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2017 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1323471/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO**
Registro: **2104693802** RNP: **2104693802**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **RN20170166037** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS** CPF/CNPJ: **08.122.657/0001-33**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO RODRIGUES Nº: 205
Complemento: **PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ** Bairro: CENTRO
Cidade: Pendências UF: RN CEP: 59504000
Contrato: 099/2017 Celebrado em: 19/10/2017
Valor do contrato: R\$ 995.578,32 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS Nº: 001
Complemento: Bairro: TODO MUNICÍPIO
Cidade: Pendências UF: RN CEP: 59504000
Data de início: 19/10/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS** CPF/CNPJ: 08.122.657/0001-33

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 325.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 126.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 330.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 325.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 126.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 330.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 330.00 quilômetro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; PINTURA EM MEIO FIO; COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS; CATAÇÃO MANUAL; COMO TAMBÉM: TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, DE VARRIÇÃO; TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS; OPERAÇÃO DO VAZADOURO A CÉU ABERTO; ORIUNDOS DA COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. CONTRATO Nº 099/2017. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. Assinado em 19/10/17

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1323471/2017
11/04/2018, 14:25
0w17w

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.



53



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1323471/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0w17w



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL

Atestamos para fins que se fizerem necessários que a empresa **J.H Construções e Serviços LTDA-EPP**, CNPJ 20.306.839/0001-60, localizada na Rua Monsenhor Joaquim Honório, N° 145, Bairro Janduís, Assú/RN, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: **JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO**, CREA 210469380-2 sob ART de execução n° RN20170166037 e Engenheira Agrônoma: **ZÉLIA IZABEL FONSECA**, CREA 2108758194 sob ART de execução n° RN20170166717, executou os serviços de Limpeza Urbana, no período de 19.10.2017 à 18.12.2017 conforme número do contrato 099/2017, à **Prefeitura Municipal de Pendências**, CNPJ 08.122.657/0001-33, localizada na AV. Francisco Rodrigues, N° 205, Pendências/RN, conforme o contrato 099/2017 e ART de Fiscalização n° RN20170167512, de acordo com as atividades e quantitativos relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Foram executados os serviços de: Coleta e Transporte de resíduos domiciliar, comercial, Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (varrição manual e mecanizada de vias, poda, capinação, limpeza e manutenção de logradouros públicos como: Cemitérios públicos, Escolas Públicas, Praças Públicas, Canteiros de Vias), Coleta e transporte de Resíduos da construção civil (Materiais de construção e/ou resíduos de obra, entulhos), Coleta e transporte de resíduos de limpeza urbana, catação manual e Pintura de meio-fio, Raspagem e roçagem, manual e mecanizada, serviços de poda em ambientes públicos do município.

Henrique Moura

[Assinatura]

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão n° 1323471/2017, em 11/04/2018



Certidão n° 1323471/2017
 03/06/2018, 00:38

Chave de Impressão: 0w17w

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/04/2018 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENDÊNCIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
 Estado do Rio Grande do Norte
 Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNIDADE
1.0	Coleta de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	325,00	Toneladas/Mês
2.0	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	126,00	Toneladas/Mês
3.0	Coleta de Resíduos da Construção Civil	330,00	Toneladas/Mês
4.0	Transporte de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	325,00	Toneladas/Mês
5.0	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	126,00	Toneladas/Mês
6.0	Transporte Resíduos da Construção Civil	330,00	Toneladas/Mês
7.0	Pintura de Meio-Fio	55,00	Km
8.0	Serviços correlatos (capinação, poda, limpeza de praia, catação, limpeza dos sistemas de drenagem, limpeza de margens de rios, raspagem e roçagem)	9	Homem/mês

Handwritten signature

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1323471/2017, em 11/04/2018 emitida



Certidão nº 1323471/2017
 03/06/2018, 00:38

Chave de Impressão: 0w17w

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/04/2018 e contém 3 folhas


Sb

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENDÊNCIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
 Estado do Rio Grande do Norte
 Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN

Outrossim, declaramos não constar nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica dos Profissionais indicados e capacidade operacional da referida empresa.

LOCAL: Zona urbana do município de Pendências/RN e seus Distritos.

Pendências/RN, 19 de dezembro de 2017


 Engenheiro Fiscalizador
 Aldair da Silva Nascimento
 CREA: 2116373751


 Haroldo Costa Marcelino
 Secretário Municipal de Obras
 CPF: 043.860.474-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1323471/2017, em 11/04/2018 emitida



Certidão nº 1323471/2017
 03/06/2018, 00:38

Chave de Impressão: 0w17w

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/04/2018 e contém 3 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1354453/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS**
Registro: **2118387911RN** RNP: **2118387911**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20200320169** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/03/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS** CPF/CNPJ: **08.122.657/0001-33**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO RODRIGUES Nº: 205
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PENDÊNCIAS UF: RN CEP: 59504000
Contrato: 099/2017 Celebrado em: 19/10/2017
Valor do contrato: R\$ 995.578,32 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NÃO SE APLICA Nº: 001
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS Bairro: TODO MUNICÍPIO
Complemento: UF: RN CEP: 59504000
Cidade: PENDÊNCIAS
Data de início: 01/08/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS** CPF/CNPJ: 08.122.657/0001-33

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 325.00 tonelada por mês; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 126.00 tonelada por mês; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 330.00 tonelada por mês; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 325.00 tonelada por mês; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 126.00 tonelada por mês; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 330.00 tonelada por mês; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 330.00 quilômetro;

Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; PINTURA DE MEIO FIO; COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS; CATAÇÃO MANUAL; COMO TAMBÉM: TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, DE VARRIÇÃO; TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS; OPERAÇÃO DO VAZADOURO A CÉU ABERTO; ORIUNDOS DA COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. CONTRATO Nº099/2017. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2017. ASSINADO EM 19/10/2017 ADITIVO: ADITIVADO ATÉ 10/2019.

Informações Complementares



59



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1354453/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1354453/2019

04/03/2020, 11:30

x1Bcb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x1Bcb

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL e OPERACIONAL
PARCIAL**

Atestamos para fins que se fizerem necessários que a empresa **J.H Construções e Serviços EIRELI**, CNPJ 20.306.839/0001-60, localizada na Rua Dr. Luiz Antônio, N° 374, Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil: ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS, CREA 211838791-1 sob ART de execução n° RN20200320169, CO-RESPONSÁVEL à RN20190296577 Eng Civil José Firmino de Moraes Filho, vem executando os serviços de Limpeza Urbana, havendo executado no período de 01.08.2019 à 29.02.2019 conforme número do contrato 099/2017, à **Prefeitura Municipal de Pendências**, CNPJ 08.122.657/0001-33, localizada na AV. Francisco Rodrigues, N° 205, Pendências/RN, conforme o contrato 099/2017, fiscalizada pelo Eng Civil Hebert de Melo Soares do Pinho, CREA 2118200676, sob ART de fiscalização N° RN20190304760, de acordo com as atividades e quantitativos relacionados em planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Foram executados os serviços de: Coleta e Transporte de resíduos domiciliar, comercial, Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (varrição manual e mecanizada de vias, poda, capinação, limpeza e manutenção de logradouros públicos como: Cemitérios públicos, Escolas Públicas, Praças Públicas, Canteiros de Vias), Coleta e transporte de Resíduos da construção civil (Materiais de construção e/ou resíduos de obra, entulhos), Coleta e transporte de resíduos de limpeza urbana, catação manual e Pintura de meio-fio.

Marcondes G. de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Matrícula: 18937
CPF: 020.36.094-78

Hebert de Melo Soares do Pinho
Engenheiro Civil
CREA-RN 2118200676

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão n° 1354453/2019, em 04/03/2020 emitida



Certidão n° 1354453/2019
04/03/2020, 14:47

Chave de Impressão: x1Bcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/03/2020 e contém 2 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENDÊNCIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
 Estado do Rio Grande do Norte
 Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNIDADE
1.0	Coleta de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	325,00	Toneladas/Mês
2.0	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	126,00	Toneladas/Mês
3.0	Coleta de Resíduos da Construção Civil	330,00	Toneladas/Mês
4.0	Transporte de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	325,00	Toneladas/Mês
5.0	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	126,00	Toneladas/Mês
6.0	Transporte Resíduos da Construção Civil	330,00	Toneladas/Mês
7.0	Pintura de Meio-Fio	55,00	Km

Outrossim, declaramos não constar nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica dos Profissionais indicados e capacidade operacional da referida empresa.

LOCAL: Zona urbana do município de Pendências/RN e seus Distritos.

Pendências/RN, 02 de março de 2020.

Hebert de Melo Soares do Pinho
 Engenheiro Civil
 CREA-RN 27162/200976

Marcondes G. de Souza
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
 Matrícula: 18937
 CPF: 020.536.094-78

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1354453/2019, em 04/03/2020 emitida



Certidão nº 1354453/2019
 04/03/2020, 14:47

Chave de Impressão: x1Bcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/03/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1323472/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **ZELIA IZABEL FONSECA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ZELIA IZABEL FONSECA**
Registro: **2108758194** RNP: **2108758194**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **RN20170166717** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pendências** CPF/CNPJ: **08.122.657/0001-33**
Endereço do contratante: RUA Francisco Rodrigues Nº: 205
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Pendências UF: RN CEP: 59504000
Contrato: 099/2017 Celebrado em: 19/10/2017
Valor do contrato: R\$ 995.578,32 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NÃO SE APLICA Nº: s/n
Endereço da obra/serviço: RUA diversas ruas Bairro: diversos
Complemento: diversas ruas e diversas localidades do municipio UF: RN CEP: 59504000
Cidade: Pendências
Data de início: 19/10/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Pendências CPF/CNPJ: 08.122.657/0001-33

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE -> CAPINA -> #0229 - MANUAL 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE -> CAPINA -> #0230 - MECANIZADO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> #0827 - ROÇADA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> #0829 - PODA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> #H2981 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM AGRONOMIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

O serviço que será executado é de poda das plantas, capinação, roçagem, raspagem nos logradouros, praças, campos e estádios de futebol, cemitérios, escolas, creches, mercados, abatedouros, prefeituras, secretarias e demais instituições públicas do município.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1323472/2017
20/12/2017, 14:02
W6230

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W6230

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL e OPERACIONAL PARCIAL

Atestamos para fins que se fizerem necessários que a empresa **J.H Construções e Serviços LTDA-EPP**, CNPJ 20.306.839/0001-60, localizada na Rua Monsenhor Joaquim Honório, N° 145, Bairro Janduís, Assú/RN, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: **JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO**, CREA 210469380-2 sob ART de execução n° RN20170166037 e Engenheira Agrônoma: **ZÉLIA IZABEL FONSECA**, CREA 2108758194 sob ART de execução n° RN20170166717, vem executando os serviços de Limpeza Urbana, havendo executado no período de 19.10.2017 à 18.12.2017 conforme número do contrato 099/2017, à **Prefeitura Municipal de Pendências**, CNPJ 08.122.657/0001-33, localizada na AV. Francisco Rodrigues, N° 205, Pendências/RN, conforme o contrato 099/2017 e ART de Fiscalização n° RN20170167512, de acordo com as atividades e quantitativos relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Foram executados os serviços de: Coleta e Transporte de resíduos domiciliar, comercial, Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (varrição manual e mecanizada de vias, poda, capinação, limpeza e manutenção de logradouros públicos como: Cemitérios públicos, Escolas Públicas, Praças Públicas, Canteiros de Vias), Coleta e transporte de Resíduos da construção civil (Materiais de construção e/ou resíduos de obra, entulhos), Coleta e transporte de resíduos de limpeza urbana, catação manual e Pintura de meio-fio, Raspagem e roçagem, manual e mecanizada, serviços de poda em ambientes públicos do município.

Handwritten signature: José Firmino de Moraes

Handwritten signature

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão n° 1323472/2017, em 20/12/2017



Certidão n° 1323472/2017
03/06/2018, 00:43

Chave de Impressão: W6230

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2017 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENDÊNCIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
 Estado do Rio Grande do Norte
 Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNIDADE
1.0	Coleta de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	325,00	Toneladas/Mês
2.0	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	126,00	Toneladas/Mês
3.0	Coleta de Resíduos da Construção Civil	330,00	Toneladas/Mês
4.0	Transporte de Resíduos Domiciliar / Comercial / Varrição (Vias e logradouros públicos)	325,00	Toneladas/Mês
5.0	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	126,00	Toneladas/Mês
6.0	Transporte Resíduos da Construção Civil	330,00	Toneladas/Mês
7.0	Pintura de Meio-Fio	55,00	Km
8.0	Serviços correlatos (capinação, poda, limpeza de praia, catação, limpeza dos sistemas de drenagem, limpeza de margens de rios, raspagem e roçagem)	9	Homem/mês

Henrique Mendes

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1323472/2017, em 20/12/2017 emitida



Certidão nº 1323472/2017
 03/06/2018, 00:43
 Chave de Impressão: W6230

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2017 e contém 3 folhas


64


PENDÊNCIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
 Estado do Rio Grande do Norte
 Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN


Outrossim, declaramos não constar nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica dos Profissionais indicados e capacidade operacional da referida empresa.

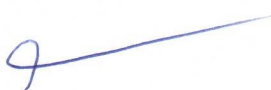
LOCAL: Zona urbana do município de Pendências/RN e seus Distritos.

Pendências/RN, 19 de dezembro de 2017


 Engenheiro Fiscalizador
 Aldair da Silva Nascimento
 CREA: 2116373751


 Haroldo Costa Marcelino
 Secretário Municipal de Obras
 CPF: 043.860.474-17


 Técnica Agropecuária Fiscalizadora
 Rafaela Cristina da Cunha
 CREA: 210449309-9





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1323472/2017, em 20/12/2017 emitida



Certidão nº 1323472/2017
 03/06/2018, 00:43
 Chave de Impressão: W6230

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2017 e contém 3 folhas

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços e nos melhores termos de direito, de um lado **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Rua Dr. Luiz Antonio, 374, Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrita na C.G.C. do M.F. sob o nº **20.306.839/0001-60**, neste ato representado pelo Sr. **GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03905148347– DETRAN/RN, e inscrito no CPF sob o nº 065.322.604-79; brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Av Alferes João P Lins Caldas, 885 - Meus Amores - Assú/RN – CEP: 59.650-000, portadora da cédula de identidade nº 3.262.992, inscrito no CPF sob o nº 018.345.314-03, CREA nº. 211838791-1, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições constantes deste instrumento que, mutuamente, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** obriga-se a prestar para a **CONTRATANTE**, serviços concemente de sua profissão, sendo o responsável técnico pelos serviços de engenharia civil, objetivos dos contratos e prestação de serviços assumidos pelo **CONTRATANTE**.

Paragrafo Único – O **CONTRATADO** deverá cumprir a carga horária 15 horas semanais estipulada na Anotação de Responsabilidade Técnica que vincula a contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços que alude a cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO** uma remuneração mensal no valor referente a 6 (seis) salários mínimos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor contratual poderá sofrer reajustes em qualquer período desde que haja acordo entre as partes ou reajuste do salario mínimo em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Este contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, sendo prorrogável por igual período e caso não haja manifestação contrária de nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: O Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes caso esta seja antes do prazo previsto na cláusula anterior, sem multa contratual, salvo mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: será mensal, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Assú/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Assú/RN, 01 de julho de 2021

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79

Contratante
1ºOfício de Assú

Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 59650-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

Reconhecimento de Firma 2021-005503

Reconheço por semelhança a firma de:
ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS*****
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunha da verdade. Assú-RN, 12/06/2021 16:58:26.
RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA - ESCRIVENTE AUT

SELO DIGITAL: RN202100938230013803VTV
Para consultar o selo, acesse
<https://selodigital.tjrn.jus.br>
EMUL: R\$ 3,25 FCRCPN: R\$ 0,00 PDJ: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,15 FUNRAF: R\$ 0,00



ANYELE DAYANE DE O. L. SANTOS
CREA: 211838791-1

Contratado

1ºOfício de Assú
Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 59650-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

Reconhecimento de Firma 2021-005502

Reconheço por semelhança a firma de:
GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS*****
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunha da verdade. Assú-RN, 12/06/2021 16:57:23.
RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA - ESCRIVENTE AUT

SELO DIGITAL: RN202100938230013804ZJA
Para consultar o selo, acesse
<https://selodigital.tjrn.jus.br>
EMUL: R\$ 3,25 FCRCPN: R\$ 0,00 PDJ: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,15 FUNRAF: R\$ 0,00





1º Ofício de Assú
Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 50660-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002773

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentada e qual autentico. Dou fe'.

Selo Digital: RN202100838230013636ZYS
Assú - RN, 17/08/2021 18:38:22

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
EMOL: 3,16 FCACP: 0,00 FDJ: 0,00 ISS: 0,16
FUNAF: 0,00

Rivanildo
RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
AF116709



VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

66
CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20210427894

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 2118387911

Registro: 2118387911RN

2. Contratante

Contratante: **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

RUA DR LUIZ ANTONIO

Complemento:

Cidade: **ASSU**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Bairro: **DOM ELIZEU**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **20.306.839/0001-60**

Nº: **374**

CEP: **59650000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

RUA DR LUIZ ANTONIO

Complemento:

Cidade: **ASSU**

Data de início: **01/07/2021**

Previsão de término: **30/06/2023**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

Bairro: **DOM ELIZEU**

UF: **RN**

Nº: **374**

CEP: **59650000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

15,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Renovação de contrato SEM INTERRUPÇÃO, onde o profissional será responsável técnico pela empresa, a partir desta data, assumindo todos os encargos técnicos compreendidos nas atividades do objetivo social da empresa, limitados as suas atribuições profissionais, nos termos do disposto no item III do artigo 8 da resolução nº 336/89 CONFEA, terá total autonomia na direção das obras e serviços técnicos da empresa, trabalhando 15 horas semanais

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

Anyele Dayane de O. Lopes Santos
ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS - CPF: 018.345.314-03

J. H. Construções e Serviços Eireli
J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.306.839/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **28/07/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8203539561**

1º Ofício de Assu

Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assu - RN Cep: 69650-000

Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002788

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico. Dou fé.

Selo Digital: RN202100938230013535RJF

Assu - RN - 17/08/2021 18:41:48

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMUL: 3.15 FCRCPN: 0.00 FDIJ: 0.00 ISS: 0.16
FLNRF: 0.00



ode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AW9w1
Impresso em: 30/07/2021 às 12:32:55 por: , ip: 177.37.243.103

ATIVILIA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
AF116724

www.crea-rn.org.br

crearn@crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



EM PRANCI

67



1º Ofício de Assú
Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 59650-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002787

Certifico que este é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico. Dou fé!

Selo Digital: RN202100938230013535RJF

Assú - RN - 17/08/2021 10:41:44

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMOL: 3,15 FCPCPN: 0,00 FDJ: 0,00 ISS: 0,16

FUNAF: 0,00



MARILIA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
AF116723

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

RENOVAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA: J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A empresa J.H. Construções e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Luiz Antonio, Nº 374, Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrita no CNPJ 20.306.839/0001-60, Insc. Estadual 20.409436-4, neste ato representado pelo Sócio- Administrativo Geizer Pimentel dos Santos, pessoa física, brasileiro, casado, CPF nº 065.322.604-79 e RG nº 2329517- Itep/RN, residente e domiciliado na Rua Av. Alferes João P. Lins Caldas, 885 – Meus Amores, Assú/RN, adiante denominado **CONTRATANTE**.

José Firmino de Moraes Fúino, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº 210469380-2, residente e domiciliado na Rua Joaquim Afonso, 08, casa 35 Condomínio Alto da Bela Vista, Pianaço 13 de maio – CEP 59631-450, na Cidade de Mossoró Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 008.367.114-59 e RG de nº 1635323 ITEP/RN. Denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil** tem como objetivo, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços Técnicos pela referida empresa, sendo o responsável técnico pelos serviços de Engenharia Civil, objetivos dos Contratos e Prestação de Serviços assumidos pelo Contratante, possuindo assim total autonomia pelas atividades técnicas no âmbito de suas atribuições profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil** terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/11/2019 a 29/11/2021, caso não haja manifestação contrária de nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil** poderá ser rescindido por qualquer uma das partes antes do prazo previsto na Cláusula anterior, sem multa contratual, salvo mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução nº 336/89, do CONFEA

Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento que:

- I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II – For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III – mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, tome impraticável o exercício dessa função;
- IV – Tiver o profissional o registro cancelado;
- V – Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



EM PRANC





CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
20.306.839/0001-60
jhservicos17@hotmail.com
84 99669-2425

- § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
- § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.
- § 3º - A baixa responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUINTA: O contratado será o responsável técnico pela referida empresa, trabalhando 15 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos representando nesta data R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: Condições de pagamento: será mensal, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Assu/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma.



Geizer Pimentel dos Santos
CPF: 065.322.604-79
Sócio



Assu/RN, 30 de novembro de 2019.
José Firmino de Moraes Filho
Engenheiro Civil
CREA: 210469380-2

1º Ofício de Assu
Avenida Benedito João Câmara, 441 - Centro - Assu - RN Cep: 59650-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002789

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico. Dou fé.

Selo Digital: RN202100938230013535RJF
Assu - RN, 17/08/2021 10:41:44

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
EHOI: 3,15 FCRCPN: 0,00 FDJ: 0,00 ISS: 0,16
FUNAF: 0,00

RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
AF116725

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

Reconhecido por assinatura e firma de: GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS

Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Assu-RN, 27/02/2020 16:58:51.
RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA - ESCRIVENTE AUT

SELO DIGITAL: RN202000938230001461LUK
Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjrn.jus.br>
EHOI: R\$ 2,93 FCRCPN: R\$ 0,00 FDJ: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,14 FUNAF: R\$ 0,00

AB813602

1º Ofício de Assu
Avenida Benedito João Câmara, 441 - Centro - Assu - RN Cep: 59650-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

Reconhecimento de Firma 2020-001490

Reconhecido por assinatura e firma de: GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS

Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Assu-RN, 27/02/2020 16:58:51.
RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA - ESCRIVENTE AUT

SELO DIGITAL: RN202000938230001462LNK
Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjrn.jus.br>
EHOI: R\$ 2,93 FCRCPN: R\$ 0,00 FDJ: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,14 FUNAF: R\$ 0,00

AB819551

EM PRANCO

1ºOfício de Assú
Avenida Bonador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 59650-000
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002786

Certifico que este é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. Dou fe.

Selo Digital: RN202100939230013535RJ
Assú - RN, 17/08/2021 18:41:43
Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
EMOL: 3,15 FCRCPN: 0,00 FDJ: 0,00 ISS: 0,1%
FUNAF: 0,00



MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
AF116722

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



INSTRUÇÕES
E SERVIÇOS

RENOVAÇÃO

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
20.306.839/0001-60
jhservicos17@hotmail.com
84 99669 2425

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA: J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A empresa J.H. Construções e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Luiz Antonio, Nº 374, Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrita no CNPJ 20.306.839/0001-60, Insc. Estadual 20.409436-4, neste ato representado pelo Sócio- Administrativo Geizer Pimentel dos Santos, pessoa física, brasileiro, casado, CPF nº 065.322.604-79 e RG nº 2329517- Itep/RN, residente e domiciliado na Rua Av. Alferes João P. Lins Caldas, 885 - Meus Amores, Assú/RN, adiante denominado **CONTRATANTE**.

Zelia Izabel Fonseca, brasileira, Engenheira Agrônoma, Inscrito no CREA sob o nº 210875819-4, residente e domiciliada na Rua Julio Resende, 44, Ap 1901, Morro Branco, Natal/RN, 59056-340, na. Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 335.872.644-49 e RG de nº 374632 ITEP/RN. Denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Agrônoma, que se regera pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Agrônoma tem como objetivo, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços Técnicos pela referida empresa, sendo o responsável técnico pelos serviços de Engenharia Agrônoma, objetivos dos Contratos e Prestação de Serviços assumidos pelo Contratante, possuindo assim total autonomia pelas atividades técnicas no âmbito de suas atribuições profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Agrônoma terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 24/03/2021 a 23/03/2025, caso não haja manifestação contrária de nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Agrônoma poderá ser rescindido por qualquer uma das partes antes do prazo previsto na Cláusula anterior, sem multa contratual, salvo mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução nº 336/89, do CONFEA.

"Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento que:

- I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, tome impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o registro cancelado;
- V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000

EMERSON

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUINTA: O contratado será o responsável técnico pela referida empresa, trabalhando 15 horas semanais.


CLÁUSULA SEXTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos representando nesta data R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).

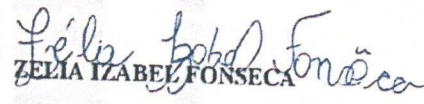
CLÁUSULA SÉTIMA: Condições de pagamento: será mensal, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Assu/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Assu/RN, 24 de março de 2021


Geizer Pimentel dos Santos
CPF: 065.322.604-79
Sócio


ZELIA IZABEL FONSECA
Engenheira Agrônoma
CREA: 210875819-4



RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSU/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000

EM BRANCO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Ramo.....: Coleta de resíduos não-perigosos

Endereço.....: RUA DR LUIZ ANTONIO, 374

Complemento.....:

Bairro.....: DOM ELIZEU

Cep.....: 59.650-000

Município.....: ASSU

Estado.....: RN

Inscrição no CNPJ...: 20.306.839/0001-60

Inscrição Estadual.: 204094364

Registro na junta...: 24600078329 Data registro: 21/05/2014

Inscrição Municipal:

ASSU/RN, 01/01/2020

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 065.322.604-79
CNH N° 03905148347-DETRAN-RN

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Reg. no CRC - RN sob o No. 004.682-0-3
CPF: 496.088.944-68

Livro Diário

Número: 6 Folha: 24

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Ramo.....: Coleta de resíduos não-perigosos

Endereço.....: RUA DR LUIZ ANTONIO, 374

Complemento.....:

Bairro.....: DOM ELIZEU

Cep.....: 59.650-000

Município.....: ASSU

Estado.....: RN

Inscrição no CNPJ...: 20.306.839/0001-60

Inscrição Estadual.: 204094364

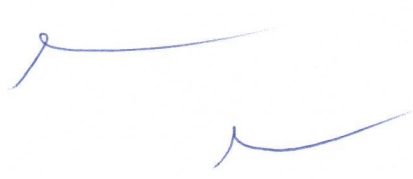
Registro na junta...: 24600078329 Data registro: 21/05/2014

Inscrição Municipal:

ASSU/RN, 31/12/2020

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 065.322.604-79
CNH N° 03905148347-DETRAN-RN

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Reg. no CRC - RN sob o No. 004.682-O-3
CPF: 496.088.944-68





73



JUCERN

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12102567784 em 15/04/2021, protocolo 210269537. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	24600078329
CNPJ:	20306839000160
Município:	Assú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06532260479	GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS	
49608894468	FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA	RN4682



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2021 17:10:02 SOB N°
20210269537.
PROTOCOLO: 210269537 DE 15/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102567784. NIRE: 24600078329.
J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 15/04/2021

Empresa: **J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

C.N.P.J.: 20.306.839/0001-60

Número livro: 0006

Insc. Junta Comercial: 24600078329 Data: 21/05/2014

Endereço: RUA DR LUIZ ANTONIO, 374, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP 59650-000

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balço encerrado em: 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12102567784 Data: 15/04/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	ATIVO	1.333.517,82D	1.165.517,11D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.333.517,82D	1.165.517,11D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.333.517,82D	1.165.517,11D
4	1.1.10.1	CAIXA	1.333.517,82D	1.165.517,11D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	1.333.517,82D	1.165.517,11D
149	2	PASSIVO	1.333.517,82C	1.165.517,11C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	24.316,09C	17.285,20C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.028,40C	10.811,80C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.028,40C	10.811,80C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	154,91C	30,32C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	16.873,49C	10.781,48C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.287,69C	6.473,40C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.287,69C	6.473,40C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	2.883,89C	2.599,61C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	4.403,80C	3.873,79C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.309.201,73C	1.148.231,91C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00C	500.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	809.201,73C	648.231,91C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	809.201,73C	648.231,91C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	596.845,23C	435.875,41C
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	212.356,50C	212.356,50C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.333.517,82 (um milhão trezentos e trinta e três mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 24 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº. 12102567784 em 15/04/2021

 LUIZ PIMENTEL DOS SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 065.322.604-79
 CNH Nº 03905148347-DETRAN-RN

 FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 004.682-O-3
 CPF: 496.088.944-68

75
Empresa: J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J.: 20.306.839/0001-60
Insc. Junta Comercial: 24600078329 Data: 21/05/2014
Endereço: RUA DR LUIZ ANTONIO, 374, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP 59650-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página 2 de 11
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional			
SERVIÇOS PRESTADOS	1.614.444,90	<u>1.614.444,90</u>	<u>1.614.444,90</u>
Deducoes			
(-) IMPOSTO DE RENDA	(528,55)		
(-) SIMPLES	(158.369,49)	<u>(158.898,04)</u>	<u>(158.898,04)</u>
Receita Líquida			<u>1.455.546,86</u>
Lucro Bruto			<u>1.455.546,86</u>
Despesas Administrativas			
COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA			
COMBUSTÍVEL	(230.926,76)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(325.388,40)		
PRÓ-LABORE	(26.000,00)		
13º SALÁRIO	(12.548,24)		
FÉRIAS	(33.001,04)		
INSS	(32.498,98)		
FGTS	(35.636,43)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.292,33)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(511,52)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(18.000,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(545.842,00)	<u>(1.263.645,70)</u>	<u>(1.263.645,70)</u>
Resultado operacional líquido			<u>191.901,16</u>
Resultado Antes do IR			<u>191.901,16</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>191.901,16</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 24 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº. 12102567784 em 15/04/2021

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 065.322.604-79
CNH Nº 03905148347-DETRAN-RN

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Reg. no CRC - RN sob o No. 004.682-O-3
CPF: 496.088.944-68

76

Empresa: J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J.: 20.306.839/0001-60
Insc. Junta Comercial: 24600078329 Data: 21/05/2014
Endereço: RUA DR LUIZ ANTONIO, 374, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP 59650-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>191.901,16</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda		<u>0,00</u>
"Hedges" de fluxo de caixa		<u>0,00</u>
Outros Resultados		<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		<u>191.901,16</u>

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 24 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº. 12102567784 em 15/04/2021.

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 065.322.604-79
CNH Nº 03905148347-DETRAN-RN

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Reg. no CRC - RN sob o No. 004.682-O-3
CPF: 496.088.944-68

72

Empresa: J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 C.N.P.J.: 20.306.839/0001-60
 Endereço: RUA DR LUIZ ANTONIO, 374, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP 59650-000
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020 Insc. Junta Comercial: 24600078329 Data: 21/05/2014

Página 4 de 11
 Número livro: 0006

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

		2020	
1	RECEITAS	1.614.444,90	
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	1.614.444,90	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	0,00	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(808.211,62)	
2.1	Materiais consumidos	(231.438,28)	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	(30.931,34)	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(545.842,00)	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00	
3	RETENÇÕES	0,00	
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	0,00	
4	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	806.233,28	
5	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo	0,00	
5.2	Receitas financeiras	0,00	
5.3	Aluguéis e royalties	0,00	
6	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	806.233,28	100,00%
7	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	806.233,28	100,00%
7.1	Empregados Salários e encargos	486.365,42	60,00%
7.1.1	Comissões sobre vendas	0,00	0,00%
7.1.2	Honorários da diretoria	0,00	0,00%
7.1.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%
7.1.4	Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%
7.2	Tributos	158.898,04	20,00%
7.2.1	Federais	158.898,04	20,00%
7.2.2	Estaduais	0,00	0,00%
7.2.3	Municipais	0,00	0,00%
7.2.4	Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%
7.3	Financiadores	0,00	0,00%
7.3.1	Juros	0,00	0,00%
7.3.2	Aluguéis	0,00	0,00%
7.4	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%
7.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%
7.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	160.969,82	20,00%
	Valor total Distribuído	806.233,28	100,00%

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 24 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº. 12102567784 em 15/04/2021

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 065.322.604-79
 CNH Nº 03905148347-DETRAN-RN

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 004.682-O-3
 CPF: 496.088.944-68



78

Empresa: J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 20.306.839/0001-60

Endereço: RUA DR LUIZ ANTONIO, 374, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP 59650-000

Insc. Junta Comercial: 24600078329 Data: 21/05/2014

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Página 5 de 11

Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2020	2019
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	627.661,31
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	20.570,60
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	0,00	648.231,91
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	(160.969,82)	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(160.969,82)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(160.969,82)	648.231,91

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 22 do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº. 20/000318-6 em 08/04/2020

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 065.322.604-79
CNH Nº 03905148347-DETRAN-RN

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Reg. no CRC - RN sob o No. 004.682-O-3
CPF: 496.088.944-68

Empresa: **J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

C.N.P.J.: 20.306.839/0001-60

Endereço: RUA DR LUIZ ANTONIO, 374, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP 59650-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 24600078329 Data: 21/05/2014

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2019	500.000,00	648.231,91	1.148.231,91
Transferência para Reservas	0,00	160.969,82	160.969,82
Saldo em 31/12/2020	500.000,00	809.201,73	1.309.201,73
Saldo em 31/12/2018	500.000,00	668.802,51	1.168.802,51
Transferência para Reservas	0,00	-20.570,60	-20.570,60
Saldo em 31/12/2019	500.000,00	648.231,91	1.148.231,91

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 24 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº. 12102567784 em 15/04/2021

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS

EMPRESARIO

CPF: 065.322.604-79

CNH Nº 03905148347-DETRAN-RN

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA

Reg. no CRC - RN sob o No. 004.682-O-3

CPF: 496.088.944-68

80

Empresa: J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 20.306.839/0001-60

Endereço: RUA DR LUIZ ANTONIO, 374, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP 59650-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020 Insc. Junta Comercial: 24600078329 Data: 21/05/2014

Número livro: 0006

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	1.614.444,90	1.227.107,07
Valores pagos a fornecedores	(808.211,62)	(726.226,88)
Valores pagos a empregados	(435.827,78)	(409.702,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>370.405,50</u>	<u>91.178,19</u>
Tributos pagos	(202.404,79)	(126.822,42)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>168.000,71</u>	<u>(35.644,23)</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	168.000,71	(35.644,23)
Aumento nas Disponibilidades	168.000,71	(35.644,23)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.165.517,11	1.201.161,34
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.333.517,82	1.165.517,11

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 24 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº. 12102567784 em 15/04/2021

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 065.322.604-79
CNH Nº 03905148347-DETRAN-RN

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Reg. no CRC - RN sob o No. 004.682-O-3
CPF: 496.088.944-68

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.333.517,82 + 0,00	54,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.316,09 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.333.517,82	54,84
	Passivo Circulante	24.316,09	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.333.517,82 - 0,00	54,84
	Passivo Circulante	24.316,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.333.517,82	54,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.316,09 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.316,09 + 0,00	0,02
	Passivo Total	1.333.517,82	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	24.316,09	0,02
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.309.201,73 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.028,40 + 0,00	0,01
	Ativo	1.333.517,82	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,62 x 0,05) + (54,84 x 1,65) + (54,84 x 3,55) - (54,84 x 1,06) - (0,02 x 0,33)	227,06

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 24 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº. 12102567784 em 15/04/2021

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
 EMPRESARIO
 065.322.604-79
 CNH Nº 03905148347-DETRAN-RN

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
 Reg. no CRC - RN sob o No. 004.682-O-3
 CPF: 496.088.944-68

J

Empresa: **J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
 CNPJ: 20.306.839/0001-60
 Insc. Junta Comercial: 24600078329 Data: 21/05/2014
 Rua Dr Luiz Antonio , 374 – Dom Elizeu – Assu-RN CEP 59650-000

Folha:
 Número livro:

6

NOTAS EXPLICATORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALORES EXPRESSOS EM R\$ (1,00)

1. CONCEITO OPERACIONAL

Constituída na forma de Empresário Individual, com a denominação de J H CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob nº 24600078329, em 21/05/2014, e uma firma regida pela Lei 10.406/2002 – NCC - na atividade de Limpeza Urbana e Construção Civil, no Estado do Rio Grande do Norte

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram efetuadas com base nas disposições da Lei nº 10.406/2002, seguindo os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira descrito na Nota 3.

3. SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS.

Os princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis foram os seguintes.

a) Disponibilidades

Compreende o saldo de caixa.

b) Obrigação Tributaria a Recolher

c) Apuração de Resultado

As receitas e despesas são apuradas de acordo com regime de competência.

4. DISPONIBILIDADE.

Descrição	2020
Caixa	1.333.517,82
Total	1.333.517,82

5. OBRIGAÇÕES A RECOLHER TRIBUTO

Descrição	2020
Simplex a recolher	16.873,49
INSS a Recolher	2.883,89
FGTS a Recolher	4.403,80
Imposto de Renda	154,91

TOTAL 24.316,09

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado até o termino do exercício 2020

Sócio	%	Valor
GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS	100	500.000,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraída da folha nº 01 a 24, do livro de nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 12102567784 em 15/04/2021.

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
 Empresário
 C.P.F. Nº 065.322.604-79
 CNH Nº 03905148347-DETRAN-RN

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
 Contador
 CRC Nº 004.682-O-3/RN
 C.P.F. Nº 496.088.944-68

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ASSU, 31/12/2020

À

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
CRC n.º 004.682-O-3
Endereço: Travessa PEDRO AMORIM, nº 76, CENTRO, CEP nº 59650-000
ASSU, RN

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa J H CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20.306.839/0001-60, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06532260479	GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
49608894468	FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA

**GEIZER
PIMENTEL DOS
SANTOS:06532
260479** Assinado de forma
digital por GEIZER
PIMENTEL DOS
SANTOS:06532260479
Dados: 2021.04.19
10:26:39 -03'00'

**FRANCISCO DE
PAULA DE ALMEIDA
NOGUEIRA:4960889
4468** Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE PAULA
DE ALMEIDA
NOGUEIRA:49608894468
Dados: 2021.04.19 10:27:20
-03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 10:10 SOB N° 20210272317.
PROTOCOLO: 210272317 DE 16/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102623374. CNPJ DA SEDE: 20306839000160.
NIRE: 24600078329. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2021.
J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06532260479	GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
49608894468	FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS:06532260479
Assinado de forma digital por GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS:06532260479
Dados: 2021.04.16 17:08:28 -03'00'

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA:49608894468
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA:49608894468
Dados: 2021.04.16 17:09:00 -03'00'

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2021 17:09:57 SOB N° 20210269537.
PROTOCOLO: 210269537 DE 15/04/2021. NIRE: 24600078329.
J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI



Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 15/04/2021

86

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337544**

Proposta: **3076095**

Controle Interno (Código Controle): **497496233**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337544.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CNPJ: 08.294.670/0001-70 PRAÇA SANTA LUZIA, N.º 20 - CEP: 59.665-000 - CARNAUBAIS - RN

DADOS DO TOMADOR: J H CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 20.306.839/0001-60 - R DR LUIZ ANTONIO 374 - ACU - RN

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205941-3 **ANDRADE ESTRELA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Juntos: 0800 704 0301. Ouvidoria Juntos: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544
 Proposta: 3076095
 Controle Interno (Código Controle): 497496233
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000

97



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.802,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.802,00	23/08/2021	21/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	25/08/2021	10790115	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544
 Proposta: 3076095
 Controle Interno (Código Controle): 497496233
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000

88



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Concorrência nº. 001/2021- Município de Carnaubais/RN.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544

Proposta: 3076095

Controle Interno (Código Controle): 497496233

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000

Ag
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544

Proposta: 3076095

Controle Interno (Código Controle): 497496233

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544

Proposta: 3076095

Controle Interno (Código Controle): 497496233

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000

91
junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337544**

Proposta: **3076095**

Controle Interno (Código Controle): **497496233**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337544.000000**



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544

Proposta: 3076095

Controle Interno (Código Controle): 497496233

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544

Proposta: 3076095

Controle Interno (Código Controle): 497496233

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544

Proposta: 3076095

Controle Interno (Código Controle): 497496233

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000

95



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544

Proposta: 3076095

Controle Interno (Código Controle): 497496233

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000

96

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544

Proposta: 3076095

Controle Interno (Código Controle): 497496233

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544

Proposta: 3076095

Controle Interno (Código Controle): 497496233

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000

gg

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544
 Proposta: 3076095
 Controle Interno (Código Controle): 497496233
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000

100



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337544

Proposta: 3076095

Controle Interno (Código Controle): 497496233

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337544.000000

101



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337544**

Proposta: **3076095**

Controle Interno (Código Controle): **497496233**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337544.000000**

102



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0337544**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

Nome:

RG:

Cargo:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
REGISTRO.....	: RN-004682/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 496.088.944-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 17/08/2021 as 15:29:28.

Válido até: 15/11/2021.

Código de Controle: 2450.3202.4553.7548.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



106

16/08/2021 002809777

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002809777

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, vinculado ao CNPJ: 20.306.839/0001-60 *****

CERTIFICO, que os dados pessoais que constam nesta certidão foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa de distribuições de feitos cíveis, envolvendo Ações de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, inclui os procedimentos do Decreto/Lei n. 7.661, de 21/06/1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão pode ter sua autenticidade confirmada no site www.tjrn.jus.br, em Consultas/Emissão e autenticação de certidão, informando o número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 16 de agosto de 2021 às 12h10min.

PEDIDO Nº:

2809777





109

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 10162021

CERTIFICO, a pedido da J.H.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com endereço à RUA DR. LUIZ ANTÔNIO, 374, DOM ELIZEU, AÇU - 59.650-000, inscrita no CNPJ nº 20.306.839/0001-60, que de acordo com o anexo Anexo X da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara, 2ª Vara e 3ª Vara Anexo X, por distribuição, da Comarca de AÇU/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de AÇU/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, § 3º, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 12 de Agosto de 2021 às 20:20:54.

Válida por 90 dias.





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021
HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr Luiz Antonio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que é **ME** (Micro Empresa) nos termos da legislação vigente, pretende exercer o direito de preferência, na forma da LC nº 123/2006.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anyele Dayane de O. L. Santos
CREA-RN 2116387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

107



CONSTRUÇÕES

E S E R V I Ç O S

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, que no decorrer da execução da obra, os profissionais indicados poderão ser substituídos por nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO

Anyele Dayane de O. L. Santos
CREA-RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021



108

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

CONSTRUÇÕES
E S E R V I Ç O S

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

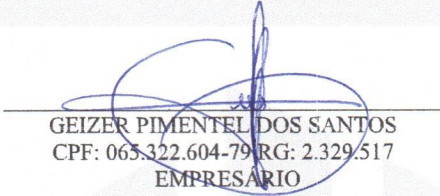
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, que não se encontra impedida de participar em processo licitatório, no âmbito federal, estadual e municipal.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anyela Dayane de O. L. Santos
Civil
OREA-RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



109

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

CONSTRUÇÕES

E S E R V I Ç O S

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021

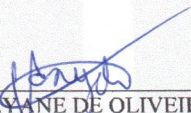
HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE SERVIÇO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, e o responsável técnico ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS, CREA/RN 2118387911, CPF 018.345.314-03 **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações das condições dos locais onde serão executados os serviços de engenharia objeto da presente licitação.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS
CPF: 018.345.314-03 CREA 2118387911
ENG CIVIL


Anyele Dayane de O. L. Santos
CREA-RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021



110

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, atendendo às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;

GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO

Anyele Dayane da O. L. Santos
CREA-RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas nesse Edital de **Concorrência Pública Nº 001/2021** e manifestamos nosso acordo com as mesmas, concordando plenamente com os termos do Edital.


Concorda integralmente com todos os termos e condições constantes neste Edital, inclusive de plena e total assunção de responsabilidade pelo fornecimento das informações.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital do referido Processo Licitatório, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.


E declaramos o conhecimento e aceitação dos locais onde se desenvolverão os serviços.

De forma que caso seja vencedora desse certame licitatório, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anyele Dayane de O. L. Santos
CPF: 065.322.604-79

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



112

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

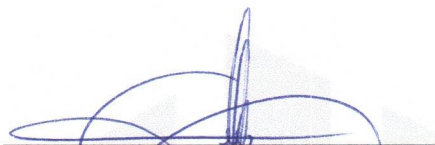
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e sua participação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências posteriores.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO

Angele Dayane de O. L. Santos
CREA-RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



113

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021


DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021


HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de licitar com a administração pública e de que não existe obra/serviços de engenharia em atraso e nenhuma pendência de ordem técnica junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, relacionada à empresa.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 | RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anyele Dayane de O. L. Santos
CPF: 065.322.604-79
CREA/RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



114

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021


HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, sob as penas da Lei, de que o objeto da contratação será executado por meio de empreitada por preço global e que será observado os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 1 a 6 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 R.G: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anyele Dayane de O. L. Santos
CREA/RN/2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



115

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos para trabalho de qualquer natureza.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anyele Dayane de O. L. Santos
CREA RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



116

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021


HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, que quando assinar o contrato apresentaremos a relação de equipamentos e veículos conforme o Projeto Básico.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anjela Dayane de O. L. Santos
CREA/RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021


DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em quadro societário ou de funcionários, servidor público ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou agentes políticos do órgão ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.919/2013, art. 18, XII.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 / RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anyele Dayane de O. L. Santos
CREA/RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



118

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

 84 99669-2425

CONSTRUÇÕES

E S E R V I Ç O S

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

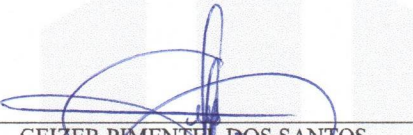
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que no quadro societário da empresa não existe Grau de parentesco de até 3º (terceiro grau) com a Administração **Pública Municipal de Carnaubais/RN**, neste caso referindo-se a Prefeita, Vice-Prefeito, Vereadores, como também a qualquer um dos Secretários Municipais.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anacleto Dauane de O. L. S.
CPF: 065.322.604-79
CREA - RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



119

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021


DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021


HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, que o licitante em sua cadeira produtiva, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anzele Dayane de O. L. Santos
CPF: 065.322.604-79
SPEA/RN 2118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000



120

J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

20.306.839/0001-60

jhservicos17@hotmail.com

84 99669-2425

CONSTRUÇÕES
E S E R V I Ç O S

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021


DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: 09:00HR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO

A Empresa J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.306.839/0001-60, sediada a Rua Dr. Luiz Antônio, 374, Dom Elizeu, Assú/RN, através de seu Representante Legal o Sr. Geizer Pimentel dos Santos, sob CPF nº 065.322.604-79, **DECLARA**, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.


GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS
CPF: 065.322.604-79 RG: 2.329.517
EMPRESÁRIO


Anyele Dayane de O. L. Santos
CNEA-RN 0118387911

Assú/RN, 23 de agosto de 2021

RUA DR LUIZ ANTONIO, 374
DOMELIZEU - ASSÚ/RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59650-000